

“Museus de Território”

— Termos de referência para uma Rede na Região Norte e para efeitos de admissibilidade aos avisos de financiamento do NORTE 2030

Outubro 2024

O presente texto procura explicitar as matrizes legais e conceptuais que fundamentam o conceito de *Museu de Território*, no que respeita à sua operacionalidade no espaço geográfico ora tutelado pela CCDR NORTE (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte). Em conformidade com as exigências de uma contemporaneidade fluida e em permanente mutação, nele se busca uma definição que determine o carácter operativo do conceito e explicita o seu formulário diverso.

Enquadramento legal e referencial na literatura técnica

A definição ou redefinição estatutária de uma instituição museológica ou para-museológica, aтем-se, necessariamente, à aceitação do determinado nos diplomas legais em vigor, caucionados por um experiencialismo operante que se corporizou na definição de *museu* adotada pelo ICOM (Conselho Internacional dos Museus) em 2022, absorvendo muitos dos conceitos teóricos experimentados com êxito desde meados do século XX.

Transcreve-se, como referência doutrinal básica para a definição de uma qualquer tipologia de museu, o texto aprovado em Assembleia Geral do ICOM: *Um museu é uma instituição permanente, sem fins lucrativos e ao serviço da sociedade, que pesquisa, coleciona, conserva, interpreta e expõe o património material e imaterial. Abertos ao público, acessíveis e inclusivos, os museus fomentam a diversidade e a sustentabilidade. Com a participação das comunidades, os museus funcionam e comunicam de forma ética e profissional, proporcionando experiências diversas para educação, fruição, reflexão e partilha de conhecimentos.*

Acresce a este documento a doutrina contida nas disposições legais nacionais acerca dos Museus e do Património, nomeadamente na Lei-quadro dos Museus (Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto) e na Lei-quadro do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro).

A vasta literatura técnica que subjaz à definição de uma tipologia de *Museus de Território* encontra-se nas experimentações iniciáticas de Hugues de Varinne e George Henry Rivière. Varinne participou em Santiago do Chile (1972) da resolução que propõe, para a América do Sul, a tipologia do *Museu Integral*. Na Europa, os dois autores ensaiam modelos inspirados na “museologia de ar livre” geradora do *Ecomuseu*, estrutura elementar da Nova Museologia onde ecoa a Declaração de Quebec (1984). Destas experiências desabrochou depois o Movimento Internacional para a Nova Museologia (MINOM), criado em Portugal em 1985 - onde encontrou berço e pouso, francamente devedor do experimentalismo de alguns jovens museólogos portugueses - aprofundando

o diálogo construtivo entre profissionais do museu e a comunidade habitante de um território concreto, que se assume como território de partilha.

Atualmente, encontramos variadíssimas experiências museológicas no campo desta nova realidade de museus, especificamente vocacionados para a representação de uma população no seu âmbito territorial específico, fazendo sobressair os traços fundamentais que caracterizam a natureza e a essência dessa comunidade, diferenciando-a das demais.

Conceitos base: Identidade, Representação, Participação e Desenvolvimento

Estas experiências museológicas, no campo de uma nova realidade de museus que apelidamos como *Museus de Território*, conduzem à alteração de antigos paradigmas: a emblemática “coleção”, que se exaltava e admirava; a nobreza ou singularidade do “edifício”, acolhedor daquela; e o “público”, que se desejava como visitante.

O conceito de “coleção” transfere-se para o conceito mais abrangente de “património”, esse manancial de heranças que, advindas do *longo tempo*, corporizam a virtude criadora do ser humano que modela a realidade a seu favor – o património material – e lhe imprime um significado que o transcende – o património imaterial.

De igual modo, alarga-se o conceito de “edifício” ao “território”, área geográfica identitária (no seu significado maior) una, mas diversa, concreta, ainda que apercebida como corpo vivo não sujeito ao determinismo físico da sua extensão, e modelada pela apropriação de uma comunidade.

Finalmente, mais do que o “público”, a derradeira valência deste *Museu de Território* é, de facto, a “comunidade”, esse corpo vivo que nele se multiplica, realidade múltipla, natural e obrigatoriamente interferente à qual o corpo gestor e especialista do museu se associa.

A par da transformação destes conceitos base, o *Museu de Território* assume-se como produtor de estratégias de coesão territorial que levem à fruição saudável, à educação fundada na exemplaridade, à partilha de conhecimentos, ao enriquecimento espiritual da pessoa enquanto fator de desenvolvimento dela própria e dessa comunidade de vizinhança que incorpora.

Assim, o *Museu de Território* identifica-se com um território definido, representando, material e imaterialmente, a comunidade que nele se insere; deve ser sentido por esta como seu, mantendo nele um papel ativo e empenhado; e incentiva a participação das populações e contribui para o seu desenvolvimento.

Definição de Museu de Território e seus adjacentes instrumentos de cultura

Tendo em conta o exposto, o *Museu de Território* é uma instituição cultural que, configurando um espaço geográfico concreto, participado por uma comunidade que dele se sente propriedade e pertença, e sendo fator de desenvolvimento integral dessa mesma

comunidade, se constitui como agente implicado na proteção, interpretação, valorização e gestão dos recursos patrimoniais da região ou do território específico que determinam a sua singularidade.

Esta tipologia de museu acrescenta aos museus tradicionais um sem número de múltiplas interconexões entre as pessoas e o ambiente que as envolve, enfatizando o contexto local e as experiências comunitárias, promovendo o desenvolvimento socioeconómico do território que serve.

Podem considerar-se integradoras deste conceito as múltiplas unidades museológicas e para-museológicas que, obedecendo aos princípios que conformam a instituição *museu*, prestam o seu contributo à sociedade enquanto fontes de inspiração e de mudança através da exemplaridade dos seus atos e da ação participativa orientada para o bem comum. Serão exemplo destas estruturas, os pequenos Museus de História local ou regional, os Centros Interpretativos ou as Coleções particulares abertas ao público.

Estas estruturas devem incluir nos seus princípios programáticos e operativos uma diversidade de ações de animação sociocultural, viradas essencialmente para a representatividade do território, como sejam exposições sobre a história local, tradições, práticas artísticas, património natural e cultural, devendo envolver a comunidade na sua criação e desenvolvimento. Os *Museus de Território* utilizam métodos participativos e recíprocos para envolver o público e encorajar a valorização do património local.

Sendo memória, o *Museu do Território* dá a conhecer o passado no presente, participando na construção de um futuro de bem-estar individual e coletivo.

O Grupo de Trabalho

Isabel Maria Granja Fernandes

Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro

Alberto Correia